Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
26 de junho a 02 de julho de 2015
Edição 83 | Ano III
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Implantação do Fórum

Prefeitura de Santana de Parnaíba assina contrato para a construção da nova ponte sobre o rio Tietê

A obra faz parte do pacote de investimentos realizados pela Prefeitura em mobilidade urbana

Foto: Ricardo Branco

Na manhã da última quinta-feira, 25/06, a Prefeitura de Santana de Parnaíba assinou o contrato com a empresa Preserva Engenharia, que será responsável pela execução da obra de construção da nova ponte sobre o rio Tietê, dando continuidade a essa que é a terceira etapa da obra do Novo Viário. ***Pág. 3***

Fundo Social dá início à distribuição dos cobertores e roupas da Campanha do Agasalho

Foto: Linda Marinho

Sob o slogan "Solidariedade o Caminho que Aquece" a prefeitura por intermédio da Secretaria de Assistência Social iniciou na última segunda-feira, 22/06, a entrega de cobertores e agasalhos para as famílias de baixa renda da cidade.

As entregas foram realizadas no Colégio Municipal Imídeo Giuseppe Nérici no bairro da Fazendinha, onde os munícipes cadastrados no CRAS receberam cobertores e agasalhos, confeccionados pelas alunas do curso de Linha e Arte do Fundo Social de Solidariedade. ***Pág. 4***

Acontece Santana de Parnaiba

Vagas de Emprego

Página 2

Tradicional Festa Junina da Terceira Idade comemora 14 anos com sucesso de público. *Pág. 5*

Prefeitura de Santana de Parnaíba promove Mutirão de Ultrassonografia . *Pág. 6*

Implantação do Parque Colinas da Anhanguera

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA - 11 de junho

Procure o PAT
Posto de Atendimento ao Trabalhador mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

OCUPAÇÃO	Quantidade de Vagas	Vaga para			Vaga para		Escolaridade
		Masculino	Feminino	Ambos	Idade mínima	Idade máxima	
Ajudante de Padeiro	2	X	-	-	18	45	Fundamental
Armazenista	10	X	-	-	18	45	Fundamental
Auxiliar de Cozinha	3	-	-	X	20	40	Ens. Médio
Auxiliar de Enfermagem	10	-	-	X	18	50	Ens. Médio
Auxiliar de Linha de Produção	3	X	-	-	20	40	Fundamental
Balconista	1	X	-	-	20	35	Fundamental
Cobrador de Transportes Coletivos	10	X	-	-	25	45	Ens. Médio
Confeiteiro	1	-	X	-	18	45	Ens. Médio
Copeiro	1	X	-	-	18	35	Ens. Médio
Corretor de Imóveis	200	-	-	X	18	70	Ens. Médio
Costureira em Geral	5	-	-	X	18	50	Fundamental
Cozinheiro Geral	1	-	-	X	20	45	Ens. Médio
Eletricista	1	X	-	-	23	30	Ens. Médio
Empregada Doméstica	6	-	X	-	20	50	Fundamental
Encanador Industrial	1	X	-	-	18	50	Ens. Médio
Encarregado de Controle de Produção	1	X	-	-	25	45	Ens. Médio
Encarregado de Cozinha	1	X	-	-	18	50	Fundamental
Lavador de carros	1	X	-	-	18	40	Fund/Incomp.
Manicure	1	-	X	-	18	50	Fundamental
Mecânico de Manut. de Máq.Industrial	2	X	-	-	18	50	Ens. Médio
Oficial de Serviços Gerais Edificações	2	X	-	-	20	45	Fundamental
Op.de telemarketing Ativo e Receptivo	200	-	-	X	18	55	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo	110	-	-	X	16	30	Ens.Méd/Incomp.
Recepcionista Atendente Lanchonete	1	X	-	-	20	45	Ens. Médio
Soldador	1	X	-	-	18	50	Ens. Médio
Supervisor de Vendas Comercial	1	-	-	X	20	45	Ens. Médio
Técnico Analista de PCP	1	X	-	-	18	45	Técnico
Técnico de Enfermagem	10	-	-	X	18	50	Ens. Mèdio
Vendedor Interno	1	-	-	X	20	40	Ens. Médio
Vendedor Pracista	1	-	-	X	20	45	Ens. Médio

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luis
CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensaoficial@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *35.000 exemplares*

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba
Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
De 26 de junho a 02 de julho de 2015
www.santanadeparnaiba.sp.gov.br **Ano III - Edição 83**
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Prefeitura de Santana de Parnaíba assina contrato para a construção da nova ponte sobre o rio Tietê

A obra faz parte do pacote de investimentos realizados pela Prefeitura em mobilidade urbana

Foto: Ricardo Branco

A obra de construção da nova ponte é a terceira etapa do Novo Anel Viário, que liga o centro da cidade às regiões da Fazendinha e Alphaville

Na manhã da última quinta-feira, 25/06, a Prefeitura de Santana de Parnaíba assinou o contrato com a empresa Preserva Engenharia, que será responsável pela construção da nova ponte sobre o rio Tietê, dando continuidade a essa que é a terceira etapa da obra do Novo Viário.

A previsão é que entre 60 e 90 dias as obras comecem, tempo esse que servirá também para que todas as licenças estejam emitidas, uma vez que a Prefeitura já conseguiu a aprovação da Secretaria de Transporte do Estado, da EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia) e do DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica).

A obra que custará cerca de 10 milhões de reais será construída com recursos próprios do município. Santana de Parnaíba entra para um hall seleto de cidades que construíram pontes com recursos próprios, por se tratar de uma obra que demanda um grande orçamento.

Com a construção das duas primeiras fases do Viário da Ponte que corresponde ao trecho com a Tenente Marques e o outro que se inicia no Centro da cidade, o trânsito da região central já diminuiu em mais de 80%, e resultados positivos já foram colhidos com motoristas que utilizam diariamente o trecho.

"Todas as vezes que eu tinha que passar por aqui, ficava preocupado, pois sabia que iria perder muito tempo para chegar no meu trabalho por causa do trânsito, e nesta semana, consegui até chegar mais cedo, agora posso até sair um pouco mais tarde de casa, pois sei que vou conseguir chegar na hora", comentou Felipe Augusto que trabalha fazendo entregas na região da Fazendinha.

A obra do Viário da Ponte teve como objetivo facilitar e agilizar o acesso dos motoristas as regiões da Fazendinha, Alphaville e Centro da cidade, pois ela faz interligação com as Estradas Tenente Marques e Romeiros, duas das principais vias de acesso do município, com a nova ponte todo o trajeto poderá ser realizado com mais agilidade ainda.

Toda essa obra abre um divisor de águas na economia de Santana de Parnaíba, com mais fluidez no trânsito central da cidade, mais empresas poderão se instalar tranquilamente no município.

Aquisição de 16 novas ambulâncias

Fundo Social dá início à distribuição dos cobertores e roupas da Campanha do Agasalho

Sob o slogan "Solidariedade o Caminho que Aquece" a prefeitura por intermédio da Secretaria de Assistência Social iniciou na última segunda-feira, 22/06, a entrega de cobertores e agasalhos para as famílias de baixa renda da cidade.

As entregas foram realizadas no Colégio Municipal Imídeo Giuseppe Nérici no bairro da Fazendinha, onde os munícipes cadastrados no CRAS receberam cobertores e agasalhos, confeccionados pelas alunas do curso de Linha e Arte do Fundo Social de Solidariedade.

Estiveram presentes no evento a presidente do Fundo Social de Solidariedade Selma Cezar e a Secretária de Assistência Social Sonia Rodrigues, que fizeram a distribuição e beneficiaram cerca de 100 famílias.

A presidente do Fundo Social de Solidariedade falou sobre a satisfação em entregar os agasalhos "Estou muito contente em iniciar a entrega dos agasalhos e cobertores novos, pois tenho certeza que irá ajudar muito essas famílias. Também quero agradecer todos que colaboraram para a campanha".

Sabrina Lopes de Castro moradora do bairro Fazendinha agradeceu ao gesto "Os agasalhos este ano estão bem melhores, essa foi a primeira vez que recebemos agasalhos novos, os cobertores são de ótima qualidade e agradeço muito a prefeitura pelo trabalho" disse.

As entregas irão continuar durante o mês de julho para poder atender as outras famílias do município, os interessados em fazer doações podem entrar em contato com o Fundo Social de Solidariedade pelo telefone 4154-2019.

Mutirão de Solidariedade

Na última quinta-feira (25/06), o Fundo Social de Solidariedade esteve do Residencial 9 em Alphaville para fazer a arrecadação de agasalhos. A ação contou com a presença dos funcionários do Fundo Social que percorreu por todas as casas, onde os moradores, movidos pelo ato de ajudar o próximo, fizeram várias doações, que serão destinadas as famílias dos bairros carentes da cidade.

"Acho válida essa ação, pois beneficia as famílias menos favorecidas do município e fico feliz em poder contribuir com o bem estar de outras famílias", falou Teresa Alencar, moradora do bairro.

Ao término da ação no bairro, a Presidente do Fundo Social comentou sobre a ação feita no Residencial 9: "É muito importante realizar este contato direto com os moradores, pois isso reforça a importância da nossa campanha, que é de fazer o bem, levar mais calor a quem não tem condições de comprar um cobertor, um agasalho e eles se solidarizam com essa ação, esperamos que mais doações possam ocorrer".

Foto: Linda Marinho

O objetivo da Campanha do Agasalho 2015 é entregar mais de oito mil agasalhos às famílias mais carentes do município

Coordenadoria da Juventude promove Conferência Regional da Ciaoeste Jovem

A Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal da Juventude (Comujuv), sediou na última quarta-feira, 24/06, a Conferência Regional da Ciaoeste Jovem, que reúne os coordenadores da juventude dos municípios que fazem parte do consórcio Ciaoeste.

A reunião aconteceu na sede da Comujuv e o objetivo foi discutir a implantação da Coordenadoria Regional da Juventude na Ciaoeste, para fortalecer os laços destes municípios em busca de atender aos anseios da juventude destas cidades que hoje conta com cerca de 500 mil jovens.

Outro ponto que foi discutido no encontro foi de fazer com que as coordenadorias municipais, tornem-se secretarias da juventude, conforme o Estatuto Nacional da Juventude, que entrou em vigor em fevereiro de 2014.

Essa iniciativa é pioneira na região entre os coordenadores da juventude que estão realizando reuniões quinzenalmente em uma das cidades que fazem parte do consórcio. A anterior foi realizada em Osasco e as próximas acontecerão em Jandira no próximo dia 08 e no município de Barueri em (23/07).

Conferência Municipal da Juventude

Para tratar de assuntos de interesse da juventude parnaibana, a Comujuv vai promover a Conferência Municipal da Juventude, que acontecerá no dia 01 de agosto e convida os jovens do município a participar. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone (11) 4622-7592

Foto: Linda Marinho

O objetivo do encontro foi discutir a implantação da Coordenadoria Regional da Juventude

Ligação de rede de água no bairro Cristal Park

Tradicional Festa Junina da Terceira Idade comemora 14 anos com sucesso de público

Foto: Linda Marinho

Já são 14 anos dessa animada festa promovida pelo Centro de Convivência do Idoso

Na última sexta-feira, 19/06, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social promoveu a 14ª Festa Junina do Centro de Convivência da Terceira Idade que contou com diversas atrações.

O público começou a chegar às 19 horas na rua Prof. Eugênio Teani, no Jardim Benoá, e em pouco tempo lotaram a rua para acompanhar as festividades, cerca de três mil pessoas estiveram no local. Os presentes puderam apreciar as diversas comidas servidas nas barracas como lanches de pernil, carne louca, hot-dog, milho verde, vinho quente e quentão e as barracas de doces que tinham bolos, tortas entre outras gostosuras, que foram preparadas e servidas voluntariamente por membros da terceira idade.

"Hoje o Centro de Convivência representa tudo na minha vida, além de ser muito gratificante, desde que eu passei a fazer parte da melhor idade, eu participo das festas e me divirto com as atividades e eventos que eles promovem pra gente durante o ano", falou Ricardo Novaes, de 65 anos que prestigiou o evento.

O dinheiro arrecadado nas barracas será revertido para os diversos eventos e atividades que são promovidas aos integrantes do Centro de Convivência, durante todo o ano. Atualmente o CCI conta com 400 membros que participam de diversos eventos e atividades desenvolvidas com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida.

No palco, as atrações ficaram por conta dos artistas locais que com seu variado repertório musical, animou o público presente, seguida da tradicional e animada quadrilha formada por cerca de 50 casais da terceira idade. Dona Leoni Ramos, de 72 anos foi a noiva deste ano e falou sobre a alegria em participar da festa: "Estou achando maravilhosa, pois esta festa promove uma interação e um incentivo aos idosos saírem de casa e aproveitarem esta importante fase da nossa vida, eu me sinto viva me divertindo aqui e quero participar todos os anos ", falou a aposentada.

Prefeitura realiza reunião de Regularização de imóveis com moradores do Parque Santana

A Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Habitação realizou no último sábado (20/06), na escola Governador Mario Covas uma reunião junto aos moradores do bairro do Parque Santana para discutir a legalização dos imóveis que hoje se encontram em estado irregular e em áreas de risco.

Para resolver o problema desses imóveis, a Secretaria de Habitação está promovendo nas regiões do município, o programa de Regularização Fundiária, que consiste em realizar as medidas necessárias para que os moradores tenham o registro de propriedade do seu imóvel.

Uma grande parte dos imóveis existentes no município foram construídos de maneira irregular, gerando problemas urbanos como desarticulação do sistema viário, dificuldades de acesso ao transporte coletivo e falta de locais para implantação de áreas de lazer, saúde e educação. Essa ação, além de contribuir para que o munícipe tenha a titularidade do seu imóvel, contribui para que no entorno, seja criada uma estrutura adequada, proporcionando qualidade de vida aos moradores da região.

Regularização Fundiária

A Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Para mais informações sobre onde e como proceder para regularizar seu imóvel e/ou para sanar quaisquer dúvidas sobre o assunto, os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Habitação no endereço Av. Botafogo, 238, Jardim Professor Benoá, de segunda à sexta da 08h às 17h, ou pelo telefone 4154-5340.

Foto: Sandro Almeida

A Prefeitura está promovendo o maior programa de regularização fundiária da história do município

Parcerias com as faculdades Anhanguera e FNC

Começa nesta segunda-feira (29/06) as inscrições para o Mutirão de Ultrassonografia

Foto: Divulgação

As inscrições para o mutirão de ultrassonografia começam nesta segunda-feira, dia 29/06

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai realizar no mês julho o Mutirão de Ultrassonografia. As inscrições começam na segunda-feira (29/06). A iniciativa tem o intuito de diminuir a fila de espera para realização deste exame, desafogando o atendimento das unidades de saúde do município.

Serão atendidos pacientes com exames de Abdômen superior, inferior e total, aparelho urinário, articulações, exame obstétrico, bolsa escrotal, doppler colorido de vasos e doppler de fluxo obstétrico, exame de próstata (via abdômen), mama bilateral, transvaginal e de tireóide.

Para ser atendido, o munícipe deve procurar a unidade de saúde mais próxima, levando a guia (pedido) de ultrassonografia e o documento de identidade. O funcionário da unidade entrará em contato com a central de marcação de consulta, que informará a data, horário e o número de autorização do exame, que será marcado no verso da guia, bem como os procedimentos que o paciente deve fazer para realização do mesmo, caso seja necessário.

Os pacientes que ainda não agendaram seu exame, a Secretaria de Saúde orienta aos mesmos que procurem a recepção da unidade de saúde mais próxima do seu bairro, com a guia e RG para que seja providenciado o agendamento. O mutirão vai até Agosto. Para mais informações, os interessados devem entrar em contato no telefone (11) 4622-8850, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

NOVO TELEFONE E ENDEREÇO
DEFESA CIVIL
Avenida Botafogo, 168
Jardim Professor Benoá
Telefone: (11) 4154-2166
Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

Atos Oficiais
Santana de Parnaíba

DECRETO N° 3.741, DE 22 DE JUNHO DE 2015

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.473, de 22 de fevereiro de 2013).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.473, de 22 de fevereiro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de área de terras localizada no bairro Votuparim, Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.742, DE 22 DE JUNHO DE 2015

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.474, de 22 de fevereiro de 2013).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 3.474, de 22 de fevereiro de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte de área de terras localizada no bairro Votuparim, Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Linha de ônibus ligando o Jd. Isaura ao Centro Empresarial Tamboré

CHAMAMENTO DO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, fica convocado para apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munido dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 004/2011 PEB I (Educação Básica): 089- Rosangela Aparecida de Oliveira-RG/SP-16.507.582-X.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Concurso Público 001/2014 Agente de Serviços Públicos: 069- Joaquim Sebastião da Rocha Pedroso-RG/SP-11.762.685-5. **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 196- Sueli Aparecida de Oliveira da Silva-RG/SP-34.230.860-9. **Oficial Administrativo:** 140- Camila Domingues Souza-RG/SP-46.771.742-4. **PEB II (Língua Portuguesa):** 025- Solange Cardoso Moreno-RG/SP-23.203.849-1. **PEB II (Química):** 001- Sergio Furtado-RG/SP-17.318.787-0.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo Simplificado 005/2013 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: 232- Vanessa Rodrigues Pereira -RG/SP-42.847.781-1; 233- Lucia Jesus dos Santos-RG/SP-42.610.641-6; 234- Keli Regina Jesus Santos-RG/SP-41.967.368-4.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

Processo Seletivo 002/2014 PEB I (Educação Básica): 091- Rosa Maria Araujo Santos-RG/SP-28.842.014-7; 092- Elaine Cavalcanti Figueiredo-RG/SP-21.568.060-1. **PEB I (Educação Infantil):** 068- Juliana Vilela Gonçalves de Almeida-RG/SP-43.275.885-9. **Fisioterapeuta:** 005- Fernanda de Assis da Costa Ferreira-RG/SP-47.182.943-2. **Processo Seletivo 004/2014 PEB II (Matemática):** 006- Rita de Cassia Campos-RG/SP-18.586.128-3.

Santana de Parnaíba, 26 de junho de 2015.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

PROCESSO SELETIVO INTERNO – ORIENTADOR DE ESTUDO – PNAIC - EDITAL 01/2015
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADOR DE ESTUDO - PNAIC

A **Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba**, através da **Secretaria de Educação**, divulga a **classificação final** dos candidatos, referente ao "Processo Seletivo Interno para Orientador de Estudo - PNAIC – Edital 01/2015" e **convoca** o primeiro classificado para assumir a vaga em 29/06/2015.

O candidato convocado deverá comparecer **às 14h30min**, no seguinte local:

LOCAL DA ESCOLHA
Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Planejamento no 3º andar , situado a Rua Professor Edgar de Moraes, 150 - Centro - Santana de Parnaíba - São Paulo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente comunicado.

CLASSIFICAÇÃO FINAL - SELEÇÃO INTERNA PARA ORIENTADORES DE ESTUDO - PNAIC

CLAS	PRONT	NOME	SEDE	T. EFETIVO	T. COORD	LETRAMENTO	PACTO	TOTAL
1	11965	VIVIANE CONSTÂNCIO DE SOUSA	TEOTÔNIO	2,5	6,0	0	0	21,0
2	5856	KATIA REGINA ALENCAR	LEDA CAIRA	2,5	3,0	0	0	19,0
3	10.362	GISELLE ROCHA CIRINO DE ALMEIDA	SEBASTIÃO	2,5	1,0	0	0	16,0

Santana de Parnaíba, 26 de junho de 2015.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 047/15 – Proc. Adm. nº 748/15

Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministração de cursos pré-vestibular, compreendendo aplicação de aulas presenciais e web-aulas através de um portal na internet, fornecimento de material didático, equipamentos e demais medidas instrumentais necessárias para o desempenho dessas atividades.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 23/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 03/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 19 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 048/15 – Proc. Adm. nº 749/15

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de itens para compor o cardápio de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino (frios e embutidos).**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 23/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 03/07/15, às 15h00min.

Santana de Parnaíba, 19 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 049/15 – Proc. Adm. nº 750/15

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de **Ações de Qualificação e Capacitação Social e Profissional** para munícipes vinculados a proteção básica e especial e treinamento de servidores**.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 22/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 02/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 050/15 – Proc. Adm. nº 751/15

Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento de leites, dietas e complementos alimentares, parcelada pelo período de 12 (doze) meses.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 22/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 02/07/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 051/15 – Proc. Adm. nº 755/15

Objeto: **Registro de preços para a aquisição de móveis de escritório e móveis escolares compreendendo a entrega, montagem e assistência técnica durante o período de garantia.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 24/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 06/07/15, às 14h00min.

Santana de Parnaíba, 22 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 053/15 – Proc. Adm. nº 763/15

Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de material gráfico - Impressos Personalizados - para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 25/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 08/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 23 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 054/15 – Proc. Adm. nº 787/15

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de 10.000 (dez mil) guias turísticos da cidade de Santana de Parnaíba, para distribuição em feiras de Turismo para divulgação do Município.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 29/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 14/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 25 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA
Concorrência Pública N.º 005/2015 – Proc. Adm. Nº 0324/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na construção, recuperação, reforma e adaptação de passeios Públicos e suas intervenções em diversas ruas do município – Santana de Parnaíba/SP.

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que, considerando os princípios consagrantes das ações norteadoras das licitações, notadamente o princípio da razoabilidade, da competitividade e da legalidade, e, considerando finalmente todo o exposto nesse julgamento, a Comissão Permanente de Licitações decide conhecer os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E CODAL ENGENHARIA LTDA - EPP**, por seus próprios fundamentos, para no mérito **DAR-LHES PROVIMENTO TOTAL**.

Em razão do julgamento ora feito, considerando ainda que a empresa CLM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi inabilitada pela mesma razão reformada, tornam-se habilitadas todas as empresas participantes do certame (07 empresas).

Diante disso, agenda-se para o dia 23/06/2015, às 14:00 horas, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelopes nº 02).

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA
Concorrência Pública N.º 010/2014 – Proc. Adm. Nº 1595/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento global e contínuo do parque de iluminação pública.

A Comissão Permanente de Licitações faz saber que, considerando os princípios consagrantes das ações norteadoras das licitações, notadamente o princípio da razoabilidade, da competitividade e da legalidade, e, considerando finalmente todo o exposto nesse julgamento, a Comissão Permanente de Licitações decide conhecer o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA**, por seus próprios fundamentos, para no mérito **DAR PROVIMENTO TOTAL**.

Em razão do julgamento ora feito, considerando ainda as razões para a inabilitação da recorrente (mera falta de entendimento do seu balanço) e o fundamento para o provimento recursal, despiciente é a abertura de prazo para impugnações, que não poderão fazer a Comissão formar convicção em sentido contrário ao ora exposto.

Diante disso, em homenagem ao Principio da Eficiência, agenda-se para o dia 22/06/2015, às 14:00 horas, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (Envelopes nº 02).

Santana de Parnaíba, 19 de junho de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 006/15 – Proc. Adm. Nº 136/15

Registro de preços para a aquisição de itens de cama, mesa e banho para os Colégios da Rede Municipal de Ensino Infantil/Creche

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 078/2015** – Empresa: **Moon Sea Comercial Ltda ME** para os itens 03 – R$ 10,36/Unid e 09 – R$ 10,94/Unid e **ATA 079/2015** – Empresa: **Paulo César Cataldo ME** para os itens 02 – R$ 3,50/Unid e 07 – R$ 9,00/Unid.

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 036/15 – Proc. Adm. Nº 524/15
Registro de preços para aquisição de copos e garrafas de água mineral

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 080/2015** – Empresa: **Comercial de Alimentos Nutrivip do Brasil Ltda** para os itens 01 – R$ 0,34/Copo e 02 – R$ 0,62/Garrafa.

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PP N.º 037/15 – Proc. Adm. Nº 538/15

Registro de preços para contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico, com fornecimento de material (fogos de artifício) e mão de obra, mais montagem e desmontagem e execução do show, para apoio à infraestrutura de eventos geridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por um período de 12 (doze) meses

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: **ATA 077/2015** – Empresa: **Gelatti Shows Pirotécnicos Ltda ME** para os Lote 01 – R$ 8.8.950,00/Sv, Lote 02 – R$ 104,100,00/Sv, Lote 03 – R$ 8.200,00/Sv, Lote 04 – R$ 46.700,00/Sv, Lote 05 – R$ 19.850,00/Sv e Lote 06 – R$ 3.700,00/Sv.

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 028/15 – Proc. Adm. nº 388/15
Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 5.000 m2 de revestimento vinílico flexível homogêneo em manta 2.0mm de espessura, por um período de 12 (doze) meses.**

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 24/06/15 à Rua Anhembi, 128 – Centro – Santana de Parnaíba/SP ou por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.

Data de Abertura: 06/07/15, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 22 de Junho de 2015.
ORDENADOR DO PREGÃO

Secretaria Municipal de Habitação
Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária

Resolução n° 005, de 10 de Junho de 2015.

Reconhecer a situação de ilegalidade, do loteamento irregular denominado "Refúgio dos Bandeirantes", com área aproximada de 290.400,00 m², **com origem na Matrícula n° 6.415, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP.**

A Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária do Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.234/12,

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo n° 268.485/11, consubstanciado nos Relatórios Técnico e Jurídico, e demais documentos juntados, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do parcelamento irregular do solo denominado "Refúgio dos Bandeirantes";

CONSIDERANDO que o referido loteamento irregular foi inscrito no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais "Cidade Legal", como Interesse Social;

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;

CONSIDERANDO o quanto fora deliberado em reunião ordinária deste Órgão realizada em 03 de Junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 11.977/09 c/c Lei Municipal n° 3234/12, **a situação de ilegalidade do loteamento denominado "Refúgio dos Bandeirantes"**, devidamente consolidado e integrado à cidade, com irreversibilidade da ocupação, a seguir identificada:

I – Delimitação visual "croqui de localização" – imagem extraída do Google:

II – Da especialidade de objetiva:

Matrícula n° 6.415 – Imóvel rural, com área de 29,04 hectares, ou 12,00 alqueires, com terras de culturas e campos, situado no Bairro Santo André, também conhecido por Bairro de Lavra, ou ainda Bairro Santo Antonio, com as seguintes divisas e confrontações: de um lado, confrontando-se com a propriedade da Ligth and Power, de outro com terrenos de João Tubaki em uma água, de outro lado com F. Amador em uma água e pelo fundo com a Família Amador em um espigão. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob o n° 638315002160, área total 32,6, módulo 20,0, n° de módulos 1,63 fração mínima de parcelamento 10,0, exercício de 1976.

III – Da especialidade subjetiva:

Registro n° 01 – Matr. 6.415 – Barueri, aos 17 de maio de 1977. Proprietários: JM Brito Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda, devidamente inscrita no CGC n° 47.685.839/0001, com sede na Rua Álvares Penteado, n° 87, 3º andar, conj. 03, São Paulo.

Art. 2°. Proibir, à vista da situação de irregularidade:

a) atos voluntários de alienação ou oneração de propriedade ou direitos dele decorrentes, inclusive venda promessa de venda ou cessão de lotes, áreas ou parcelas dos referidos imóveis, **até a finalização do Processo de Regularização Fundiária, ou seja, o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri;**

b) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras;

c) novas edificações, perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de indivíduos arbóreos sem a devida licença;

Art. 3°. Presume-se de má fé, uma vez publicada esta Resolução, todas as transações de áreas, parcelas ou frações dos imóveis acima descritos, até o registro do Processo de Regularização Fundiária promovido pela Municipalidade.

Art. 4°. Ficam neste ato convocados os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação para cadastro do seu lote.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 10 de Junho de 2015.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

Secretaria Municipal de Habitação

Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária
Resolução n° 006, de 24 de Junho de 2015.

Reconhecer a situação de ilegalidade, do loteamento CLANDESTINO situado em um lugar denominado "BAIRRO MOINHO", também conhecido como: "SÍTIO DO MOINHO" **e "BAIRRO DO GERMANO", com área aproximada de 43.232,93** m², **com origem na Matrícula n° 111.355, do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri - SP.**

A Comissão de Análise de Planos e Projetos da Regularização Fundiária do Município de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.234/12,

CONSIDERANDO o apurado no Processo Administrativo n° 268.706/11, consubstanciado nos Relatórios Técnico e Jurídico, e demais documentos juntados, com a finalidade de identificar situação fática e jurídica de irregularidade do parcelamento irregular do solo conhecido como **"Sítio do Moinho", "Bairro do Germano" e "Bairro Moinho"**;

CONSIDERANDO que o referido loteamento clandestino foi inscrito no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais "Cidade Legal";

CONSIDERANDO o Processo n° 514/2000, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri - **Inquérito Policial nº 220/2001**, e o respectivo **Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre Sr. RUBENS MARÇAL, através de seu procurador Sr. ALEXANDRE CRUZ MORAES e o Ministério Público, em 20 de junho 2000;**

CONSIDERANDO, o Processo n° 0030742.23.2008.26.0068, **A**ÇÃO CIVIL PÚBLICA que versa sobre parcelamento irregular do solo, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri, **Requerente: Ministério Público, Requerido: VALTER DE OLIVEIRA FRANCO;**

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de fiscalizar e regularizar o uso, o parcelamento e a ocupação do solo, para assegurar a observância aos padrões urbanísticos da cidade, o bem estar e segurança de seus moradores;

CONSIDERANDO que as ocupações irregulares acarretaram problemas com a falta de infraestrutura necessária no local, formação de vias estreitas, acesso aos lotes, ocasionando a implantação e formação de Núcleos populacionais em condições precárias;

CONSIDERANDO o quanto fora deliberado em **Reunião Extraordin**ária deste Órgão realizada em 24 de Junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer, nos termos da Lei Federal n° 11.977/09 c/c Lei Municipal n° 3234/12, **a situação de ilegalidade do loteamento clandestino situado em um lugar denominado "Bairro Moinho", também conhecido como: "Sítio do Moinho" e "Bairro do Germano"**, devidamente consolidado e integrado à cidade, com irreversibilidade da ocupação, a seguir identificada:

I – Delimitação visual "croqui de localização" – imagem extraída do Google:

II – Da especialidade de objetiva:

Matrícula n° 111.355 – Imóvel: TERRENO URBANO, situado no Bairro do Moinho no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, nesta Comarca de Barueri, deste Estado, com área de 43.232,93 m², com a seguinte descrição: Começa no marco "P" junto à represa na Ligth (Eletropaulo), sobe em linha praticamente reta confrontando com Emilio Pansa, percorrendo a distância de 200,02m até encontrar a Estrada Municipal, no marco "A" seguindo por ela 169,38m até encontrar o marco "B" na divisa com a Constran S/A, daí descendo em direção da represa Light, sempre fazendo divisa com a cerca construída pela Constran S/A, num curso de 88,40m na direção de 48º19'NW, mais 80,56m na direção 46º06'NW, mais 29,56m na direção 36º58'NW até encontrar o marco "E", daí em diante seguindo os marcos da Eletropaulo com as derivações e distâncias constantes da planta SW, somando 20,28m + 21,64m + 24,36 + 20,55m + 21,18m + 28,15m + 19,88m + 20,40m + 11,00m + 18,17m + 12,36m, respectivamente do marco "E" ao marco "P", passando pelos marcos F-G-H-I-J-K-L-M-N-O, confrontando com os marcos de limite e nível real da represa da Eletropaulo, Inscrição Cadastral nº 24361.34.92.0001.00.000.

III – Da especialidade subjetiva:

Registro n° 01/111.355, em 23 de maio de 2001. Pelo mandado judicial datado de 03 de maio de 1999, aditado em 06 de dezembro de 1999 e em 02 de fevereiro de 2.001, expedido pelo D. Juízo Federal da 15º Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, contendo o respeitável "Cumpra-se" exarado aos 24 de maio de 1.999 pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor Permanente dos Cartórios Extrajudiciais, Doutor Luiz Fernando Pinto Arcuri, desta Cidade e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos de Ação de Usucapião (Processo N° 6401848); FOI DECLARADO O DOMÍNIO DO IMÓVEL MATRICULADO em favor de Benedito Antonio de Oliveira e s.m. Benedita do Carmo de Oliveira; Josué Jesus de Brito e s.m. Madalena Cruz de Brito; Moacyr Rodrigues da Silva; João Franco da Cruz e s.m. Ednéia Gandia d Cruz; João Rodrigues da Silva; Justino Assis de Oliveira; Antônio Rodrigues da Silva; Constatino de Moraes e s.m. Conceição da Cruz Moraes; Leonor Franco; João Franco de Moraes; João Evangelista de Souza e s.m. Benedita da Cruz Souza; José Moraes de Lamare e s.m. Genésia da Cruz Lamare; Raul Rodrigues da Silva e s.m. Margarida Bueno da Silva; Joaquina Franco de Araújo, Adelaide de Araújo Brito; Firmo da Silva Franco; Terezinha Cruz de Oliveira e Ignácia Maria de Jesus.

Art. 2°. **Proibir, à vista da situação de irregularidade**:

a) atos voluntários de alienação ou oneração de propriedade ou direitos dele decorrentes, inclusive venda promessa de venda ou cessão de lotes, áreas ou parcelas dos referidos imóveis, **até a finalização do Processo de Regularização Fundiária, ou seja, o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri;**

b) atos de parcelamento material do imóvel, abertura de vias de circulação e demarcação de lotes e quadras;

c) perfuração de poços caipira, fossa negra, supressão e queima de indivíduos arbóreos sem a devida licença;

d) novas edificações, ampliações e terraplanagens sem aprovação municipal.

Art. 3°. Presume-se de má fé, uma vez publicada esta Resolução, todas as transações de áreas, parcelas ou frações dos imóveis acima descritos, até a Regularização Fundiária do parcelamento irregular do solo.

Art. 4°. Ficam neste ato, **os moradores, possuidores a qualquer título e proprietários, CONVOCADOS** a comparecerem na Secretaria Municipal de Habitação para cadastro do seu lote.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2015.

Marcela Cristiane Pupin
Secretária Municipal de Habitação

COMUNICADO
Dispensa nº 051/15 – Proc. Adm. nº 674/15

Na Imprensa Oficial Municipal do dia 05 a 11 de Junho de 2015, onde lê-se "R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) mensais", leia-se "R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais".

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2015.
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.475, DE 15 DE JUNHO DE 2015
"Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara".

(Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo, correspondente a 6% (seis por cento), incidente sobre o total da remuneração paga em abril de 2015, devidos a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 15 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.476, DE 24 DE JUNHO DE 2015
(Altera dispositivos na Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2015 e dá outras providências).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 11, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** A interesse e critério da administração os profissionais da saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais.

§ 1º. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional à jornada atribuída.

§ 2º. A redução da jornada só pode ocorrer mediante consentimento do servidor.

§ 3º. Os médicos, os cirurgiões dentistas ou os cirurgiões buco maxilo facial poderão trabalhar em regime de plantão, a critério da administração, respeitados:

I - plantão ininterrupto de no máximo 24 horas; e

II - descanso mínimo de 12 horas entre os plantões, exceto em casos de substituição.

§ 4º. A ampliação da jornada de trabalho será remunerada como jornada complementar, cujo valor hora corresponde ao vencimento base do servidor sem qualquer acréscimo, e será considerado vencimento para todos os fins."

Art. 2º. O art. 12, da Lei nº 3.117, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Ficam criados os seguintes adicionais a serem regulamentados por Decreto:

I – Adicional de Urgência e Emergência para os titulares de cargo de:

a) médico plantonista;

b) médico que estiverem em serviços de Urgência e Emergência, trabalhando em regime de plantão;

c) cirurgião dentista ou cirurgião buco maxilo facial que estiverem trabalhando em serviços de Urgência e Emergência, trabalhando em regime de plantão.

II - Adicional de Atendimento Ambulatorial para os titulares de cargos de médicos:

a) que desenvolvam suas atividades em saúde ambulatorial, exceto para os que desenvolvam atividades de urgência e emergência;

b) Plantonistas que estiverem fora dos serviços de Urgência e Emergência, trabalhando em regime ambulatorial.

§ 1º. Os titulares de cargo de médico plantonista, médico, cirurgião dentista ou cirurgião buco maxilo facial podem prestar serviços em plantões fora de sua ou jornada, em regime de substituição.

§ 2º. Os plantões em substituição referidos no parágrafo anterior serão remunerados mediante atribuição de carga suplementar, cujo valor/hora corresponde ao padrão do servidor acrescido do adicional a que se refere o inciso I, deste artigo, sendo considerado vencimento para todos os fins.

§ 3º. Os titulares de cargo de médico ou de médico plantonista podem prestar serviços ambulatoriais fora de sua jornada de trabalho e em regime de substituição.

§ 4º. Os atendimentos ambulatoriais em substituição, referidos no parágrafo anterior serão remunerados mediante atribuição de carga suplementar, cujo o valor hora corresponde ao Padrão do servidor, acrescido do Adicional de Atendimento Ambulatorial e é considerado vencimento para todos os fins.

§ 5º. É vedada a acumulação dos adicionais previstos neste artigo."

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 2.455, de 27 de agosto de 2003.

Santana de Parnaíba, 24 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 3.739, DE 17 DE JUNHO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.444, de 02 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-4.4.90.52-0412200131008- Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente – Compras e Licitações
(Código Contábil 85) R$ 10.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-3.3.90.30-0412200152026- Material de Consumo

Despesas de Custeio – Secretaria Municipal
de Tecnologia da Informação
(Código Contábil 106) R$ 10.000,00

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0210-3.3.90.39-1236200182032- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Médio
(Código Contábil 147) R$ 250.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER
0211-3.3.90.39-2781200232041- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Atividade Física, Esportes e Lazer
(Código Contábil 195) R$ 250.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-3.3.90.36-1339200272045- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
(Código Contábil 208) R$ 130.000,00

0219 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 502) R$ 100.000,00

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Despesas de Custeio – Fundo Municipal de Assistência Social
(Código Contábil 508) R$ 390.000,00

0223-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
0223-4.4.90.52-1545200381043- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente – Secretaria Municipal de Serviços Municipais
(Código Contábil 545) R$ 180.000,00

0227-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE FAZENDINHA
0227-3.3.90.30-0412200432071- Material de Consumo
Despesas de Custeio – Regional Fazendinha
(Código Contábil 581) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 1.420.000,00

Art. 2º. Do valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0207-3.3.90.30-0412200132022- Material de Consumo

Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 90)
R$ 5.000,00

0207-3.3.90.36-0412200132022- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Despesas de Custeio – Secretaria Municipal de Compras e Licitações
(Código Contábil 91) R$ 5.000,00

0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0209-4.4.90.52-0412200151010- Equipamentos e Material Permanente
Equipamentos e Material Permanente - SMTI
(Código Contábil 101) R$ 10.000,00

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
0213-4.4.90.51-1339200271024- Obras e Instalações
Reforma, Ampl. e/ou Read. de Imóveis Tombados por Órgãos Oficiais no Centro Histórico
(Código Contábil 201) R$ 130.000,00
TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3º. Do valor do crédito adicional suplementar referido no artigo 1º, deste decreto, o montante de R$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) será coberto com recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, resultante do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 17 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.740, DE 22 DE JUNHO DE 2015

(Fixa os valores destinados a premiação do **"I Prêmio ADI Destaque, Novo Tempo, Novos Rumos"**, aos Auxiliares de Educação Infantil – ADI da Rede Municipal de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores destinados a premiação do **"I Prêmio ADI Destaque, Novo Tempo, Novos Rumos"**, aos Auxiliares de Educação Infantil – ADI da Rede Municipal de Santana de Parnaíba, obedecendo os critérios previstos no artigo 5º do Decreto nº 3.663, de 30 de outubro de 2014, ficam assim estabelecidos:

I - 01 (um) ganhador para cada unidade com até 30 profissionais, no valor de R$ 2.000,00.

II - 02 (dois) ganhadores para cada unidade com mais de 30 profissionais, sendo:

a) 1º lugar – R$ 2.000,00;

b) 2º lugar – R$ 1.500,00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 22 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.743, DE 24 DE JUNHO DE 2015

(Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 30 de junho de 2015, tendo como tema central: **"Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades"**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 24 de junho de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Santana de Parnaíba uma cidade cada dia melhor

Novo Terminal Rodoviário

Parque Cidade São Pedro

Fórum

Corpo de Bombeiros

Duplicação Tenente Marques

Novo Velório

Viário da Ponte

Creche Colinas

O maior canteiro de obras da região.

Prefeitura de
SANTANA DE PARNAÍBA

Novo tempo, novos rumos